

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proj. Nº.	056 - PE 08/18	
Em	22	02 18

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 08, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 02 (dois) Enfermeiros.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 02 (dois) Enfermeiros para atuar na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º O prazo da contratação será de até 6 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato ou enquanto perdurar a licença maternidade das servidoras Ana Deise Lucas e Cristiane Bianchini Caye, o que vier primeiro, conforme art. 234 da Lei Complementar n.º 2.635, de 4 de maio de 1990.

Parágrafo único. No caso de rescisão de contrato é permitida a contratação de novo profissional pelo prazo restante na data da rescisão.

Art. 3º Os requisitos para seleção são os constantes das Especificações dos Cargos, anexas ao Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Art. 4º Para cobertura da despesa servirá de recurso as dotações orçamentárias de números 06.02.10.302.0100.2602.3.1.9.0.04.00.00.00.00 - 202, 06.03.10.301.0223.2606.3.1.9.0.04.00.00.00.00 - 260, 06.03.10.301.0223.2605.3.1.9.0.04.00.00.00.00 - 250, 06.04.10.301.0223.2613.3.1.9.0.04.00.00.00.00 - 343.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

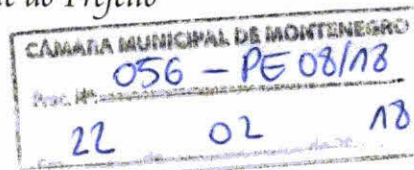
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 15 de fevereiro de 2018.

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em:	
Resultado da votação:	Votos a favor
Abstenções	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito



Ofício n.º 06/2018-GP - AAL

Montenegro, 15 de fevereiro de 2018.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei Complementar n.º 08/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de contratar, temporária e administrativamente, 02 (dois) enfermeiros para atuar na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Justifica-se o presente tendo em vista que as servidoras Ana Deise Lucas e Cristiane Bianchini Caye entrarão, respectivamente, em licença maternidade. Ambas desempenham suas funções na SMS, Ana Deise Lucas junto a UBS Central e Cristiane Bianchini Caye junto a ESF Esperança.

Importante salientar que essas contratações visam atender necessidades fundamentais da SMS. E, atender a tais necessidades vai ao encontro do interesse público, pois visa beneficiar de forma direta a população, atendendo uma de suas necessidades mais básicas que é a de saúde, direito legal garantido pela Constituição Federal.

Para contratação do profissional para atuar no cargo utilizar-se-á a listagem dos aprovados no concurso público de enfermeiro, sendo que o candidato a ser chamado, assim que encerrado o prazo do contrato, retorna para listagem de classificação ou será efetivado caso seja necessário chamar mais enfermeiros para ocupar outros cargos.

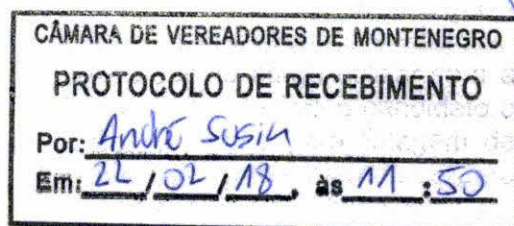
Para atendimento desta despesa servirá de recurso as dotações orçamentárias de números 06.02.10.302.0100.2602.3.1.9.0.04.00.00.00.00 - 202, 06.03.10.301.0223.2606.3.1.9.0.04.00.00.00.00 - 260, 06.03.10.301.0223.2605.3.1.9.0.04.00.00.00.00 - 250, 06.04.10.301.0223.2613.3.1.9.0.04.00.00.00.00 - 343.

Anexo os processos administrativos n.º 106/2018 e 107/2018.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Erico Velten
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES